

Cronograma de Alocação e Realocação Programa Ensino Integral – PEI – docentes Titulares de Cargo e Categoria F – Classes Anos Iniciais

Considerando o disposto na Resolução SEDUC 95/2024, Resolução SE 77/2024 e Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024 que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo e Categoria F, a Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino de Carapicuíba tem a informar:

Cronograma de Alocação e Realocação Programa Ensino Integral – PEI – docentes titulares de cargo e categoria F

Sessão de Alocação e Realocação no Programa de Ensino Integral 2025

- a) Efetivos e Categoria F **excedentes no módulo;**
- b) Efetivos e Categoria F que **pleiteiam designação em 2025;**
- c) Efetivos e Categoria F **indicados à Realocação.**

Data: 03/12/2024 – 3ª feira – às 9h – Excedentes no Módulo – Classe Anos Iniciais

Local: Diretoria de Ensino de Carapicuíba, Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba - SP.

Público-Alvo: Titulares de Cargo e Categoria F **devidamente inscritos e credenciados** que atuaram em 2024 no PEI, com **avaliação favorável à permanência, excedentes no módulo.**

Data: 03/12/2024 –Terça-feira – Credenciados que pleiteiam designação PEI – Classes Anos Iniciais

Local: Diretoria de Ensino de Carapicuíba, Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba - SP.

Público-Alvo: Titulares de Cargo e Categoria F **devidamente inscritos e credenciados que pleiteiam designação no Programa de Ensino Integral - PEI 2025.**

9h30 - Classe Anos Iniciais

03/12/2024 - Titulares de Cargo e Categoria F **devidamente inscritos e credenciados indicados a realocação**

13h30 - Classes Anos Iniciais

Prioridade para Atendimento:

I – Classificação, de acordo com a pontuação e situação funcional na inscrição do professor;

II – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade escolar, de acordo com a Indicação CEE213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29/10/2021.

ATENÇÃO!!!!

Na **sessão de alocação/relocação**, em nível de Diretoria de Ensino, **compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar**, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

Importante:

1. Na ocasião, os docentes interessados na alocação/relocação deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função, sendo:
 - a) RG;
 - b) Diploma de suas Licenciaturas ou bacharelado/tecnólogo (frente e verso);
 - c) Histórico Escolar do curso;
 - d) Segunda Licenciatura apresentar Diploma e Histórico da primeira e da segunda licenciatura;
 - e) Declaração de próprio punho de que “não possui impedimentos para o exercício da função e de que não tenha sofrido penalidades administrativas por qualquer tipo de ilícito nos últimos 05(cinco) anos”.
2. O docente, independente da situação funcional, que já atuou no PEI e teve cessada sua designação a critério da Administração ou a seu pedido, estará impedido de ser alocado/designado no decorrer do ano da cessação e no subsequente;
3. **O docente realocado não poderá retornar para a mesma Unidade Escolar do Programa Ensino Integral em que estava alocado/designado em 2024.**

Os **docentes efetivos e categoria F que não concretizarem a realocação** em outra unidade escolar que oferte o Programa de Ensino Integral, **obrigatoriamente**, deverão participar do **processo de atribuição de classes e aulas em nível de Diretoria de Ensino**, manifestando interesse na Secretaria Escolar Digital – SED em aulas das escolas de tempo parcial.

Carapicuíba, 02 de dezembro de 2024.

Hilton Silva

Dirigente Regional de Ensino de Carapicuíba